MENSAGEM № 956

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.440, de 13 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, que renova, a partir de 28 de fevereiro de 2019, a permissão outorgada à Rádio A Tribuna de Santos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santos, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de agosto de 2024.



EM nº 00616/2023 MCOM

Brasília, 27 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.018474/2019-47, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13331/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00595/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10440, de 13 de setembro de 2023, publicada em 26 de setembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2019, a permissão outorgada à RÁDIO A TRIBUNA DE SANTOS LTDA (CNPJ nº 58.178.393/0001-08), nos termos da Portaria nº 215, datada em 20 de fevereiro de 1979, publicada em 28 de fevereiro de 1979, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santos, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2023 | Edição: 184 | Seção: 1 | Página: 5 Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 10.440, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.018474/2019-47, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13331/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00595/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2019, a permissão outorgada à RÁDIO A TRIBUNA DE SANTOS LTDA (CNPJ nº 58.178.393/0001-08), nos termos da Portaria nº 215, datada em 20 de fevereiro de 1979, publicada em 28 de fevereiro de 1979, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santos, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



